ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.472, DE 12 DE JUNHO DE 1.989

Concede pensão para viúva de ex-funcionário municipal.-

GLENIO LEMOS , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora JUANA MENESES DE MEDEIROS, viúva do ex-funcionário municipal Ataliba Russi de Medeiros, uma pensão vitalícia de valor equivalente a 1 (um) salário mínimo.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação desta Lei a rubrica orçamentária especifica de Pessoal Inativo.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner